# MARAÇAJA GOVERNO DO MUNICÍPIO

# MUNICÍPIO DE MARACAJÁ ESTADO DE SANTA CATARINA

### TERMO DE REVOGAÇÃO

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2022

O MUNICIPIO DE MARACAJÁ/SC, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n°530, CEP 88915-000, Maracajá-SC, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 82.915.026/0001-24, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ANIBAL BRAMBILA, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 49 da Lei nº 8.666/93: "Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentede fato superveniente, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado. (...)".

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal: "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

### **RESOLVE**:

**REVOGAR** em todos os seus termos, por interesse da administração para ajustes no edital, Processo Licitatório tombado sob o nº 059/2022, e conseguintemente Pregão Presencial de Nº 059/2022 cujo objeto é: "A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR FINALIDADE SELECIONAR A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FUTURA(S) E EVENTUAL(IS) CONTRATAÇÃO(ÕES) DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS E CAMINHÕES DA FROTA MUNICIPAL ,COMPREENDENDO MECÂNICA EM GERAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS, ORIGINAIS E/OU SIMILARES E DE MAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO, CONFORME QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS".

Tal revogação justifica-se em razão da necessidade de atualização/correções do edital em epigrafe, face ao disposto na legislação pertinente.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal de Maracajá/SC, de segunda a sexta- feira das 08h00min às 12h00 e das 13h00 as 17h00min, pelo telefone: (48) 3523.1111 e/ou e-mail: <a href="mailto:licitacao@maracaja.sc.gov.br">licitacao@maracaja.sc.gov.br</a>.

Maracajá/SC, em 07 de junho de 2022.

Anibal Brambila Prefeito Municipal

AV. GETÚLIO VARGAS, 530 | CENTRO | CEP 88915-000 FONE: (48) 3523.1111 | WWW.MARACAJA.SC.GOV.BR